

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REGULAMENTO FESTOEST 2025 - RETIFICADO

**REGULAMENTO FESTOEST**  
**XIV FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA DE SANTA MARIA DO OESTE**

**DIA 11,12 E 13 DE JULHO DE 2025**

**ORGANIZAÇÃO/ REALIZAÇÃO**

1.1. A Organização da FESTOEST – Festival de Interpretação de Música Sertaneja - estará a cargo da Comissão Organizadora, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com o Decreto nº 037/2025.

1.2. A 14ª edição do FESTOEST, será realizada no município de Santa Maria do Oeste – Paraná, nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2025, tendo como local o Salão da Igreja Ucraniana situado a Rua Alexandre Kordiak, com início às 19 horas.

**OBJETIVOS**

- 2.1. Revelar e divulgar valores artísticos do município e região.
- 2.2. Promover o intercâmbio cultural, proporcionando à sociedade a oportunidade de participar diretamente desta atividade artística, oferecendo entretenimento e, conseqüentemente, melhor qualidade de vida às pessoas.
- 2.3. Mostrar através da realização da FESTOEST os valores e incentivo a arte e a cultura de nossa região.

**PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. A participação no Festival é aberta a qualquer pessoa física domiciliada no território nacional, que concorde com as condições previstas no presente regulamento.
- 3.2. Na categoria **SERTANEJA INFANTOJUVENIL LOCAL** só serão aceitas inscrições de 7 anos aos 17 anos completos até a data do festival e sendo necessário os pais/ou responsáveis comprovar domicílio com título de Eleitor na inscrição.
- 3.3. Na Categoria **SERTANEJA ADULTA LOCAL** só serão aceitas inscrições de pessoas acima de 18 anos e sendo necessário comprovar domicílio com Título de Eleitor na inscrição
- 3.4. Na categoria **SERTANEJA ADULTA NACIONAL** só serão aceitas inscrições de pessoas acima de 18 anos.
- 3.5. Terá o concorrente o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento musical que lhe convier, desde que não acarrete transtornos para a banda e/ou comissão de jurados.
- 3.6. Embora a categoria adulta seja destinada exclusivamente a participantes com 18 (dezoito) anos ou mais, será permitida, em caráter excepcional, a participação de um menor de idade desde que se apresente em dupla com um maior de idade. Nesse caso, o responsável legal pelo menor deverá autorizar expressamente a participação e comprometer-se a acompanhá-lo durante todas as atividades do festival.

**INSCRIÇÕES**

- 4.1. Só serão aceitas inscrições de Músicas cantadas em Língua Portuguesa, sendo que os candidatos poderão interpretá-las individualmente ou com outra formação vocal.
- 4.2. A inscrição é obrigatória, para a CATEGORIA INFANTOJUVENIL e CATEGORIA LOCAL, no CENTRO CULTURAL no período da manhã. E a CATEGORIA NACIONAL,

devendo ser efetuada através do site oficial do município, no endereço eletrônico

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdRvdli\\_TKgQcnpu1Aj4JXxyL2Xg7Z2NWvFvFUgOPDR6vbO6g/viewform?usp=dialog](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdRvdli_TKgQcnpu1Aj4JXxyL2Xg7Z2NWvFvFUgOPDR6vbO6g/viewform?usp=dialog) (**TRAZER ESTA FICHA IMPRESSA NO DIA DO ENSAIO**)

Dúvidas pelo WHATSAPP: (42) 9 99841-0519 (Cleber ou Maricida).

4.3. Os participantes da categoria **SERTANEJO NACIONAL** deverão comprovar a participação em ao menos um festival musical anterior, por meio de fotos ou vídeos com links verificáveis (como YouTube, redes sociais ou sites oficiais). A análise e validação da inscrição ficarão sob responsabilidade da Comissão Organizadora, que utilizará como critério de desempate as melhores classificações nos festivais apresentados. O resultado da seleção será divulgado no grupo oficial de WhatsApp do evento, com no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência em relação à data do festival. Permanecendo o empate após a análise das classificações, caberá à Comissão Organizadora realizar um sorteio para definir quais participantes serão classificados, sendo soberana em sua decisão, não cabendo recurso.

4.4. As inscrições serão gratuitas e serão aceitas até as 17: 00 horas do dia 18 de junho de 2025.

4.5. Na inscrição, deverá conter nome completo, CPF e RG do intérprete. Em caso de dupla, trio ou grupo, apenas o nome completo, tom da música, compositor, gravação/versão e o Link.

4.6. As inscrições iniciam-se no dia 22 de maio às 08:00 horas e encerram-se no dia 18 de junho às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Cultura e no endereço eletrônico [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdRvdli\\_TKgQcnpu1Aj4JXxyL2Xg7Z2NWvFvFUgOPDR6vbO6g/viewform?usp=dialog](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdRvdli_TKgQcnpu1Aj4JXxyL2Xg7Z2NWvFvFUgOPDR6vbO6g/viewform?usp=dialog) (**TRAZER ESTA FICHA IMPRESSA NO DIA DO ENSAIO**)

4.7. No ato da inscrição, cada intérprete deverá indicar duas (02) músicas, sendo uma destinada à fase classificatória e outra à fase final. Os intérpretes que forem premiados como vencedores do festival deverão, ainda, realizar uma apresentação extra na cerimônia de premiação, podendo, nesta ocasião, escolher uma das duas músicas previamente inscritas.

4.8. depois de efetuada a inscrição, não será permitido a mudança de música.

4.9. As inscrições nas categorias **LOCAL** e **INFANTOJUVENIL** serão destinadas exclusivamente a cantores residentes em **Santa Maria do Oeste**, sendo obrigatória a comprovação de domicílio no ato da inscrição, mediante **TÍTULO DE ELEITOR** e **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA em nome do participante**. Caso o comprovante de residência não esteja no nome do participante, será aceita **declaração de residência reconhecida em cartório por veracidade**. No caso de **duplas, trios ou grupos, todos os integrantes** deverão comprovar residência no município. **Músicos acompanhantes** poderão ser de outras cidades, desde que **não realizem participação vocal (solo, em dupla ou em backing vocal)** durante a apresentação.

4.10. Os candidatos do município podem optar por concorrer na categoria LOCAL e NACIONAL.

4.11. Serão aceitas as 15 primeiras inscrições para a categoria INFANTOJUVENIL sendo classificados 5 candidatos para a final, 25 na categoria SERTANEJA NACIONAL sendo 10 classificados para a final e 25 na categoria SERTANEJA LOCAL sendo 10 classificados para a final.

4.10. Candidatos deverão entregar as autorizações (menores de idade) e uso de imagem, cópia do comprovante de residência, mais 06 (seis) cópias impressas da letra da música sem rasuras impreterivelmente, até o dia do ensaio, também de forma obrigatória o candidato que não entregar a letra da música será desclassificado; deixar claro que **sem assinatura do termo, a inscrição será inválida**. Anexo I.

4.11. O candidato que não comparecer no evento, sem justificativa, não terá direito a se inscrever no próximo festival, havendo

**justificativas por escrito com atestado médico ou documento oficial podem ser analisadas pela comissão organizadora.**

4.12. Os candidatos infantojuvenil deverão estar acompanhados dos pais e responsáveis no ato das inscrições, e em todas as etapas do festival.

#### **MÚSICA**

5.1. Deverá conter na ficha de inscrição o nome da música, contendo a nota que será interpretada pelo (a) candidato (a), a versão que deseja interpretar e o link da versão, essas informações são obrigatórias;

5.2. Não será permitido a apresentação da mesma música, prevalecendo a primeira inscrição. O candidato que se inscrever com uma música já inscrita será comunicado, para trocar ou alterar a música.

5.3. As canções previamente escolhidas não poderão ser alteradas, após o ato da inscrição, (a música e o tom).

5.4. As músicas inscritas não poderão ter mais do que 6 (seis) minutos de duração.

5.5. Não serão aceitas músicas em língua estrangeira.

5.6. Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação. Também não será permitida música que não tenha sido gravada oficialmente, com selo (gravadora) reconhecido oficialmente. Em todas as etapas, o acompanhamento musical estará a cargo somente da banda contratada, porém, o candidato terá o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier.

A ordem das apresentações dos candidatos será definida por sorteio, que será realizado durante os ensaios pela equipe organizadora e candidatos que ali se encontrarem. Não havendo presença de nenhum candidato, o sorteio será feito pela equipe organizadora do festival. Os candidatos deverão estar no local do evento meia hora antes da sua apresentação.

#### **APRESENTAÇÃO**

6.1. A apresentação dos cantores nas eliminatórias seguirá a ordem definida por sorteio, que será realizado logo após os ensaios. Para a final, serão classificados os 10 melhores colocados nas eliminatórias, e a ordem das apresentações será determinada por sorteio.

O candidato deverá estar ciente:

A eliminatória da categoria SERTANEJA INFANTOJUVENIL acontecerá no dia 11/07/2025 a partir das 19 horas;

A eliminatória da categoria SERTANEJA LOCAL acontecerá no dia 11 /07/2025 a partir das 20 horas;

A eliminatória da categoria SERTANEJA NACIONAL acontecerá no dia 12 /07/2025 a partir das 19 horas;

Para a final será classificado os 10 primeiros de cada categoria;

As apresentações da final ocorrerão no dia 13 de julho de 2025, com início às 17 horas. A ordem das categorias será a seguinte: a categoria Infantojuvenil, seguida pela categoria Sertaneja Local e por fim, a categoria Sertaneja Nacional.

A ordem de apresentação dos candidatos será definida por meio de sorteio a ser realizado após os ensaios, na presença dos concorrentes que tenham permanecido no local

#### **PREMIAÇÃO**

**Os intérpretes colocados entre a 1ª a 5ª posição Local e Nacional em cada categoria serão premiados com troféus e dinheiro, conforme a tabela a seguir.**

SERTANEJO INFANTOJUVENIL LOCAL	VALOR EM DINHEIRO
1º LUGAR	500,00
2º LUGAR	300,00
3º LUGAR	200,00
4º LUGAR	100,00

5º LUGAR	50,00
TOTAL	1.150,00

SERTANEJO LOCAL	VALOR EM DINHEIRO
1º LUGAR	2.000,00
2º LUGAR	1.000,00
3º LUGAR	800,00
4º LUGAR	500,00
5º LUGAR	300,00
TOTAL	4.600,00

SERTANEJO NACIONAL	VALOR EM DINHEIRO
1º LUGAR	3.000,00
2º LUGAR	2.000,00
3º LUGAR	1.000,00
4º LUGAR	800,00
5º LUGAR	500,00
TOTAL	7.300,00

VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO EM DINHEIRO. R\$ 14.050,00  
(QUATORZE MIL E CINQUENTA REAIS)

#### ENSAIOS

Os ensaios deverão obedecer ao horário estipulado pela comissão organizadora e enviado no grupo dos candidatos, via whatsapp.

Os ensaios serão realizados no local do evento com acompanhamento da Banda e o candidato que não comparecer no local do ensaio, será automaticamente eliminado do festival, (haverá possibilidade de reagendamento por motivo justificável comprovado com fotos, vídeos, justificativas por escrito com atestado médico ou documento oficial).

8.3. A sequência do ensaio se dará por ordem de chegada e retirada de senha com a comissão organizadora, sendo respeitado rigorosamente os horários estabelecidos pela comissão organizadora.

8.4. Os ensaios serão realizados nos dias 11, 12 e 13 de julho no Salão da Igreja Ucrâniana situado a Rua Alexandre Kordiak, será disponibilizado um cronograma pela comissão organizadora sendo decreto 037/2025 e postado no grupo de Whatsapp dos candidatos.

8.5. Cada candidato terá no máximo quinze minutos para ensaiar. O intérprete terá por direito a passagem de toda a música uma vez, salvo quando a banda solicita.

8.6. O candidato (a) poderá pedir back vocal (coro) para banda, não sendo permitido a banda fazer segunda voz, em nenhuma das categorias.

#### JURADOS

9.1. O corpo de jurados será formado por 5 (cinco) pessoas com conhecimentos na área musical e comprometidas com a isonomia.

9.2. As notas atribuídas pelos jurados serão de 5 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas, observando-se os seguintes quesitos:

- a) Afinação;
- b) Ritmo;
- c) Interpretação (Apresentação, comunicação e postura)
- d) Letra.

9.3. Cada jurado dará a nota individualmente, em folha de avaliação que será entregue em uma pasta com todas as letras das músicas que serão apresentadas, bem como a ficha de avaliação do candidato;

9.4. A nota obtida pelo concorrente será o resultado da soma de todas as notas atribuídas individualmente pelos jurados;

9.5. A avaliação dos jurados será soberana e inquestionável;

9.6. Poderá perder nota, o candidato que tentar induzir o público, a manifestação do público deverá ser espontânea ao acompanhamento de sua apresentação.

9.7. Será anunciada até (duas) vezes a chamada do candidato para se apresentar, caso não aconteça a sua apresentação, será eliminado automaticamente.

9.8. A comissão julgadora vetará a participação de qualquer candidato que apresentar condições anormais, como por exemplo: embriaguez ou qualquer tipo de entorpecimento.

9.9. Se houver empate entre os candidatos, caberá à comissão organizadora considerar a maior nota no quesito afinação, como critério de desempate. Caso ocorra, também a coincidência neste quesito, será observada sucessivamente os quesitos de ritmo e por último de interpretação, permanecendo o empate cabe aos jurados definirem o resultado, isso será feito **“em reunião reservada entre jurados”**.

9.10. Não será permitida qualquer intervenção dos participantes ou de terceiros nas decisões da Comissão Julgadora ou da Comissão Organizadora. As decisões dos jurados são soberanas e irrecorríveis. **As notas atribuídas aos participantes não serão divulgadas durante o evento, nem informadas individualmente, mesmo que solicitadas verbalmente.** Após o encerramento do festival, os interessados poderão requerer, por escrito, o acesso às suas respectivas notas junto à Comissão Organizadora. Ressalta-se que as notas permanecerão sob sigilo até que a solicitação formal seja devidamente analisada e respondida.

9.11. A Comissão Organizadora se reserva, em qualquer tempo, no direito de excluir o participante que, sob qualquer pretexto, perturbe a ordem do festival e/ ou desobedeçam às determinações contidas neste regulamento, bem como as decisões tomadas pela Comissão Organizadora, sem direito a qualquer premiação ou reembolso de despesas.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão irrecorríveis.

. A comissão organizadora reserva-se ao direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem Da FESTOEST e descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela comissão organizadora.

. Ao iniciar o evento, de acordo com a ordem das apresentações, os candidatos deverão se posicionar no local pré-definido pela comissão organizadora com antecedência para que a presença do candidato seja confirmada pela organização do evento.

Na categoria infantojuvenil, o número de inscrições será limitado a 15 participantes do município, na categoria local 25 inscrições e na categoria nacional 25 inscrições, caso o número de inscritos ultrapasse esses limites em qualquer uma das categorias, a organização realizará uma análise dos vídeos enviados, com base em critérios artísticos e técnicos, para a seleção dos participantes. **Essa triagem será feita por uma comissão avaliadora indicada pelo festival, e suas decisões serão soberanas e irrecorríveis.**

#### **⚡ Cláusula adicional – Ajuda de Custo (CATEGORIA NACIONAL)**

##### **Parágrafo único:**

**Os candidatos classificados entre a 6ª e a 10ª colocação na categoria SERTANEJO NACIONAL receberão uma ajuda de custo no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada. Esse valor será repassado após a apresentação final, como forma de incentivo e apoio à participação dos intérpretes. A entrega da ajuda de custo ocorrerá mediante assinatura de recibo padrão fornecido pela Comissão Organizadora.**

**ANEXO I**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ residente à Av./Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da minha imagem em todo e qualquer material, incluindo vídeos, fotos e documentos, para fins de divulgação e registro das atividades da 14ª FEST'OESTE

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Santa maria do Oeste, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:	
Nome artístico:	
Nome da 1ª música :	
Gravação (versão e cantor para a banda):	
Link da versão (para a banda):	
Tom que o candidato vai cantar:	
Nome da 2ª música :	
Gravação (versão e cantor para a banda):	
Link da versão (para a banda):	
Tom que o candidato vai cantar:	
ENDEREÇO	
Rua:	Nº
Cidade:	Estado:
DOCUMENTOS	
CPF:	RG:
Título de Eleitor:	Data de nascimento:
Email:	
Fone: ( ) ou ( )	

**ASSINATURA**

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**5F05F729

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2025. Edição 3296

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>